

## PUBLICADO

Extrema, 27 / 02 / 2018.

**Lei nº 3.744**

**De 27 de fevereiro de 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo a realizar desafetação de imóvel que especifica e dá outras providências.”**

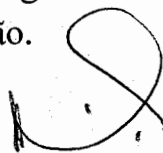
O Prefeito Municipal de Extrema, Dr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### **Lei:**

Artigo 1º - Fica desafetada a área consistente em um lote de terreno, denominado área institucional 02, do Loteamento Minas Verde, situado na Rua 02, com área de 3.018,30 m<sup>2</sup> (três mil e dezoito vírgula trinta metros quadrados), registrado com as seguintes confrontações:

“Distante 52,09 metros da esquina com a Rua 01, medindo 21,41 metros em curva, mais um 01,00 metro de frente para a Rua 02; 25,00 metros da lateral direita, de quem do imóvel observa a via pública, confrontando com o lote 01 da quadra D, deflete em 27,11 metros confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra D, deflete 44,90 metros, confrontando com parte do lote 04 e com os lotes 05, 06, 07 e 08 da quadra D; 58,83 metros nos fundos, confrontando com Eurides de Moura Cabral e Lourdes de Oliveira Cabral, e 40,46 metros mais 48,05 metros na lateral esquerda, confrontando com Luiz Carlos Cardoso Dias e Aparecida Ferreira da Silva Dias, conforme matrícula nº 10.931, Ficha 01, Livro 2, do Serviço Registral Imobiliário de Extrema.”

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -